



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS

Aprovado 1ª e 2ª Discussão
Por Unanimidade
Sala de Sessões 05/03/2009
Jurandi
Rubrica do Presidente

Projeto de Lei do Legislativo Nº 003/2009.
De 13 de FEVEREIRO de 2009
Autor: Ver. JURANDI JOSÉ DOS SANTOS

“Dá nome ao Prédio da Câmara Municipal de Campos Belos – Goiás, e dá outras providencias.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS aprova e o
Senhor Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Avelino Antonio Mendes** o Prédio da Câmara Municipal de Campos Belos Goiás, localizado a Rua Temístocles Rocha, Qd. 15C, Lt. 16 - Setor Aeroporto.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2009.